

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7519

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.842

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA
PARA O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais, tendo em vista o
que consta do Processo Digital nº 2491/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora municipal **ROSANGELA LEMOS
DOMINGUES**, Professor PEB-A, matrícula nº 725427-01, lotada na Secretaria
Municipal de Educação - SEME, *à Prefeitura Municipal de Anchieta/ES*, no
período de *03 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2028*, nos termos do
Convênio de Cessão de Servidor nº 009/2026 e em conformidade com o que
consta no Processo Digital de nº 2491/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.843

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA
PARA O MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVACQUA/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais, tendo em vista o
que consta do Processo Digital nº 3083/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora municipal **MÔNICA NESPOLI**, Professor
PEB-A, matrícula nº 034465-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação -
SEME, *à Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES*, no período de *04 de
fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028*, nos termos do Convênio de
Cessão de Servidor nº 010/2026 e em conformidade com o que consta no
Processo Digital de nº 3083/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.845

**TORNA SEM EFEITO A CESSÃO DE SERVIDOR
PARA O MUNICÍPIO DE APIACÁ/ES,
CONSTANTE DO DECRETO Nº 34.995, DE 17 DE
JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta
do Processo Digital nº 9417/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a cessão do servidor abaixo mencionado para a Prefeitura Municipal de Apiacá/ES, constante do Decreto nº 34.995, de 17/01/2025, após rescisão do respectivo convênio de cessão de servidor.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONVÊNIO DE CESSÃO Nº
STÉFANO CARREIRO FABRIS	029853-01	012/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.846

REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPTURA, ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ESTERILIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS (CED-RD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 225, §1º, inciso VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais);

CONSIDERANDO a necessidade de controle populacional ético de cães e gatos;

CONSIDERANDO a proteção da saúde pública e o bem-estar animal;

CONSIDERANDO a atuação do Município em ações de resgate, tratamento e acolhimento de animais em situação de rua, atropelados, doentes ou vítimas de maus-tratos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Captura, Atendimento Veterinário, Esterilização, Recuperação e Devolução de Animais – CED-RD**, destinado a cães e gatos em situação de rua, comunitários ou sob tutela provisória do Município.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

- I** – O controle populacional humanitário;
- II** – O atendimento clínico e cirúrgico de animais vítimas de atropelamento, doenças ou maus-tratos;
- III** – A prevenção de zoonoses;
- IV** – A promoção do bem-estar animal;
- V** – A redução do abandono.

Art. 3º A captura será realizada exclusivamente por equipe treinada, utilizando métodos e equipamentos adequados, vedado qualquer procedimento que cause dor ou sofrimento desnecessário.

Art. 4º Terão prioridade:

- I** – Animais em sofrimento agudo ou atropelados;
- II** – Fêmeas em cio;
- III** – Animais submetidos a maus-tratos;
- IV** – Animais cujo recolhimento seja necessário para fins de controle populacional.

Art. 5º Todos os animais capturados serão submetidos à avaliação clínica por médico-veterinário, com abertura de prontuário individual.

Art. 6º Conforme a gravidade, os casos de atendimentos serão classificados como:

- I** – Emergência: exigindo atendimento imediato, por representar risco de vida;
- II** – Urgência: exigindo solução rápida para evitar seu agravamento;
- III** – Eletivo: os demais casos.

Art. 7º O atendimento poderá compreender:

- I** – Estabilização;
- II** – Exames;
- III** – Tratamento clínico;
- IV** – Castração, quando clinicamente indicada.

Art. 8º Após a recuperação, os animais terão uma das seguintes destinações:

- I** – Devolução ao território de origem, no caso de animais comunitários saudáveis;
- II** – Encaminhamento para adoção responsável;
- III** – Abrigamento permanente, quando inviável a devolução ou adoção;
- IV** – Eutanásia ética, em casos de sofrimento irreversível, mediante laudo veterinário.

Art. 9º Todos os procedimentos deverão ser registrados em sistema próprio, com identificação do animal, local de captura, tratamento realizado e destinação final.

Art. 10. A execução do programa poderá contar com parcerias com clínicas, universidades, ONGs e protetores independentes.

Art. 11. As despesas com a implantação do programa instituído por este decreto serão provenientes de recursos orçamentários próprios e convênios.

Art. 12. Para o desempenho de suas atribuições, o CED-RD contará com estrutura física e de pessoal do Centro de Controle de Zoonoses do Município de cachoeiro de Itapemirim.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.847

ALTERA DENOMINAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VINCULADAS AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 13311/2026, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei 4.962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino no Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei 7.793, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.973, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a red denominação das unidades de ensino que atuam na modalidade de Tempo Integral;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, I da Lei 7.940, de 10 de março de 2022, que visa promover a gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino de forma integrada aos sistemas educacionais do Estado e da União,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação das unidades de ensino da rede pública municipal vinculadas ao Programa de Educação Integral no Município de Cachoeiro de Itapemirim, na seguinte forma:

I - Escola Municipal de Educação Básica em Tempo Integral - **EMEBTI "Profª Lucilla Araújo Moreira"**;

II - Escola Municipal de Educação Básica em Tempo Integral - **EMEBTI "São Francisco de Assis"**;

III - Escola Municipal de Educação Básica em Tempo Integral - **EMEBTI "Waldir Furtado Amorim"**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 400/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 34.917/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ROGERIO PANETTO BONO**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 052/2026 24/02/2026	FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO - FECAT	Contratação da Federação Capixaba de Atletismo FECAT para a emissão da autorização "PERMIT", com a finalidade de assegurar que as Corridas da Mulher, de Santa Rita, de São Pedro e da Guarda Municipal sejam realizadas em conformidade com as normas e regulamentações esportivas estabelecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt	348/2026

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2026.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 406/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO
DE FÉRIAS DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.245/2025**, no que se refere ao período de férias dos servidores abaixo mencionados.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LEANDRO VIEIRA DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEME	15/07/2026 a 29/07/2026 e 02/01/2027 a 16/01/2027	13/07/2026 a 27/07/2026 e 04/01/2027 a 18/01/2027	12116/2026
MARILENE PIASSAROLO	AGENTE DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO	SEME	16/01/2026 a 30/01/2026 e 15/06/2026 a 29/06/2026	16/01/2026 à 30/01/2026 e 17/07/2026 a 31/07/2026	12114/2026
SERGIO MURILO MELO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMCULT	04/01/2027 a 02/02/2027	01/04/2026 a 30/04/2026	9654/2026
SERGIO MURILO MELO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMCULT	04/01/2027 a 02/02/2027	01/04/2026 a 30/04/2026	9654/2026
VERA LUCIA MACEDO	AGENTE DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO	SEME	19/01/2026 a 02/02/2026 e 17/03/2026 a 31/03/2026	19/01/2026 a 02/02/2026 e 02/03/2026 a 16/03/2026	8088/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 408/2026

**CONVOCA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TARIFAS DE SERVIÇOS DE
CONCESSÃO OU PERMISSÃO PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, e Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.907/2025, e em conformidade com a Lei nº 8223/2025 tendo em vista o que consta no processo nº **12.931/2026**,
RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública, a realizar-se no dia 09 de março de 2026, às 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º A reunião terá como pauta os seguintes assuntos:

- I – Discussão sobre os Processos 6279/2026 e 7315/2026;
- II – Deliberação de tarifas;
- III – Outras discussões e deliberações relacionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de março de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública

PORTARIA Nº 412/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.907/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **12110/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE SANTOS BARBOSA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 071/2023 21/03/2023	PRIME LAN – COMERCIO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA – EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO LEGAL, SUPPORTO TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE/APLICATIVO, PARA OS PROJETOS "CACHOEIRO ONLINE" E "PROCON ONLINE" conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I	60275/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **620/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 413/2026

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO 0779, DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025,
tendo em vista o que consta no processo
nº **13223/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº
0779**, datada de 25 de fevereiro de 2026, em anexo, exarada pelo
Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim que
trata do Relatório Detalhado do Terceiro Quadrimestre 2025,
3º RDQA - conforme apresentação realizada em Audiência Pública,
apresentada pelo gestor concernente à prestação de Contas do Fundo
Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de
Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal
de Saúde 2022/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 0779, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 271ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS discutiu e deliberou em Reunião Ordinária a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 25 de fevereiro de 2026 referente ao terceiro quadrimestre do RDQA do ano de 2025;

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde - CMS apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas referentes ao terceiro quadrimestre do RDQA de 2025;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, requerendo a apreciação de monitoramento e avaliação do terceiro quadrimestre, Relatório Detalhado do 3º (RDQA) de 2025 em Reunião Ordinária através Ofício nº 38/2025/SEMUS/GAB/GCAMA do controle e avaliação Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do art. 36 § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano em Audiência Pública na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei n. 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando a apresentação junto ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, o demonstrativo contábil receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas concomitantemente com o 3º RDQA - Relatório detalhado das Ações de serviços em saúde referentes ao terceiro quadrimestre de 2025, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 3º RDQA 2025 por meio do ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 5/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0779/2026 que trata do Relatório Detalhado do Terceiro Quadrimestre 2025, 3º RDQA - conforme apresentação realizada em Audiência Pública, apresentada pelo gestor concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Art. 2º Aprovar a avaliação e monitoramento da prestação de contas, demonstrativo contábil, receita de arrecadação, conforme apresentação do relatório contábil das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas no terceiro quadrimestre 2025, da SEMUS, Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º RDQA.

Art. 3º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação o relatório de que trata o caput.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800320037003800330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



Art. 4º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução nº CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerentes aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica aprovada a indicação da comissão permanente de acompanhamento do 3º RDQA e demonstrativo contábil e novos indicadores pactuados pela gestão, conselheiros Darcy Viqueti Fassarella, Lia de Freitas Lima, Márcio Toledo Vieira, Isac Juciel França e Eliane de Fátima Purcino como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação e dirimir dúvidas futuras.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.


ISAC JUCIEL FRANÇA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0779/2026, 26 fevereiro de 2026, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

RENATA SABRA BAIÃO
FIÓRIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por
RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2026.03.03 12:50:51 -03'00'

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0779/2026 homologada através do Portaria nº _____, de ____ de _____ de 2026.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800320037003800330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 12058/2026, ID Cidades N.º. 2026.016E0700001.10.0028, RATIFICA a contratação direta da JANAINA D SANTOS, portadora do CPF nº 096.***.***-70, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para contratação Musical Trio - Janaina dos Santos, em virtude do evento Dia Delas, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de março de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 12621/2026, ID Cidades N.º. 2026.016E0700001.10.0027, RATIFICA a contratação direta da empresa JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.640.008/0001-06, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para Contratação Voz e Instrumento de Jorge Roberto de Moraes Júnior, em virtude do evento Dia Delas, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de março de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CONTRATADA: A.A.T.R – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER

OBJETO: Renovação da vigência do Contrato nº 036/2025, firmado em 06/03/2025, dando continuidade a contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para o paciente Sr. JOÃO CARLOS P. DA SILVA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 09

Unidade: 02

Projeto/Atividade: 2.105

Elemento Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 1372/166100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Gilberto Roberto Silva - Presidente da Contratada.

PROCESSO: 2675/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CONTRATADA: A.A.T.R – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER

OBJETO: Renovação da vigência do Contrato nº 037/2025, firmado em 06/03/2025, dando continuidade a contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para o paciente Sr. JOSÉ H. GLÓRIA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 09

Unidade: 02

Projeto/Atividade: 2.105

Elemento Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 1372/166100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Gilberto Roberto Silva - Presidente da Contratada.

PROCESSO: 2672/2026

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 011/2026

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

OBJETO: Cooperação mútua entre os Municípios signatários visando a Cessão temporária recíproca entre seus servidores abaixo:

1.1.1. Servidora da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim cedida temporariamente ao município de Marataizes: GABRIELA DA S. RANGEL MOTA, CPF nº 134.***.*** 23, ocupante do cargo Professor PEB-A, Especialização, Grupo V, Nível I, Referência C, lotada na SEME/EMEB "Maria das Neves Soares de Albuquerque Espíndola".

1.1.2. Servidora da Prefeitura Municipal de Marataizes cedida temporariamente ao município de Cachoeiro de Itapemirim: JULIANA DE O. SILVA, portadora do CPF nº 120.***.***-46, ocupante do cargo de Professor MAPB, lotada na SEMED/CMEI "Ayd Miguel Sad", no cargo de Professora Substituta da Educação Infantil.

PRAZO: de 01/02/2026 até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Antônio Bitencourt - Prefeito Municipal de Marataizes, Gabriela da S. Rangel Mota - Servidora do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Juliana de O. Silva - Prefeito Municipal de Marataizes.

PROCESSO: 4498/2026

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, torna pública a **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo identificado(a) do certame, para o cargo de Profissional de Educação Física e Professor PEB C – Disciplina de Educação Física para atividades laborativas temporárias na SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, pelos motivos aqui expostos.

Colocação	Nome	Cargo	Motivo
3º	ANA PAULA ROCHA DE JESUS	PROFESSOR PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Desistente
25º	UENISON SOUZA DA SILVA	PROFESSOR PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Desistente
18º	RAFAEL VANINI COLOMBINI	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de março de 2026.

Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EDITAL Nº 1/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para escolha de local de trabalho na SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida** para exercício das funções administrativas.

1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Profissional de Educação Física e Professor PEB C – Educação Física**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, a comparecerem para **escolha de local de trabalho na SEMESP**, conforme data e local a seguir especificados:

2. DO LOCAL DA SECRETARIA

Os candidatos deverão comparecer **no dia 6 de março, sexta-feira, às 14h**, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida:

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Endereço: **Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim**

Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 3 de março de 2026.

**Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

PROFESSOR PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	LOTAÇÃO
26º	5075	JOÃO PAULO FRAGA CARRIÇO	Convocado	43,00	SEMESP
27º	4400	ADÃO LUPIM SILVA	Convocado	41,00	SEMESP
28º	1464	VICTOR HUGO SANTOS DA VITORIA	Convocado	39,00	SEMESP
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS					
8º	4400	ADÃO LUPIM SILVA	Convocado	41,00	SEMESP
9º	1464	VICTOR HUGO SANTOS DA VITORIA	Convocado	39,00	SEMESP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	LOTAÇÃO
19º	3859	CARLOS HENRIQUE DA MATA SANTOS	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal n 7.764/2019		
20º	5699	LUCAS MAGANHA DE LUCAS	Convocado	49,00	SEMESP

O candidato de posição 19º (ampla concorrência) cumpre o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no inciso III artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019. E permanecerá, portanto, em sua respectiva posição na classificação e, uma vez transcorrido o prazo legal e constatada a necessidade de provimento pela Administração Pública Municipal, será convocado para a escolha de local de trabalho, e posteriormente, para realização do exame médico admissional, observada a ordem classificatória.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO**

A **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a convocação** para assinatura de contrato temporário administrativo dos candidatos, **já convocados para o exame médico admissional e considerados APTOS** para o exercício das atribuições das funções administrativas temporárias, ficam **convocados a comparecer para assinatura do contrato**, conforme seguem:

Data: 6 de março de 2026 (sexta-feira)

Horário: às 13h

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo prédio do SESC)

Endereço: Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102, Bairro Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará **desistência tácita** do candidato, facultando à Administração Pública a convocação do próximo classificado.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de março de 2026.

**Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DANIEL SILVA BELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMUI

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EDITAL Nº 1/2025

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para realização de EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados.

1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, a comparecerem para **exame médico admissional**, conforme data e local a seguir especificados:

2. DO LOCAL DO EXAME

Os candidatos deverão comparecer **no dia 6 de março de 2026, sexta-feira**, na empresa contratada pela Prefeitura para realização de exames admissionais:

Clínica Innovar

Endereço: **Rua 25 de Março, nº 89, Bairro Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES**

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de chamada e organização da clínica.

3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 3 de março de 2026.

Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD N° 1/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	LOTAÇÃO
254º	2495	MARINANDO MUNIZ DE OLIVEIRA	Convocado	6,00	PROCON/ SEMCIT
255º	2871	IVAN DAMÁSIO DA SILVA	Convocado	5,00	PROCON/ SEMCIT
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS					
83º	2871	IVAN DAMÁSIO DA SILVA	Convocado	5,00	PROCON/ SEMCIT

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2026 – ID CidadES nº: 2026.016E0700001.01.0016 – Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de solução de software web de gestão do SUAS, incluindo gestão de políticas públicas integradas, gestão social, gestão de relacionamento, cadastro integrado municipal, prontuário eletrônico da família e camada de inteligência estratégica.

Início do acolhimento das propostas: 04/03/2026 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 20/03/2026 às 12h59min.

Sessão de disputa: 20/03/2026 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/03/2026

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública nº 011/2025, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda.

Licitante classificada em 1º lugar: Conteúdo Gestão de Marcas Ltda;

Licitante classificada em 2º lugar: Danza Estratégia & Comunicação Ltda;

Licitante classificada em 3º lugar: Chuva Comunicação Viva Ltda;

Licitante classificada em 4º lugar: Enseada Agência de Marketing Ltda.

Na forma disposta no artigo 165, inciso I, alínea “b” da lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim, 03/03/2026.

Kátia Aparecida Botelho Moraes Nascimento
Presidente da Comissão



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os serviços socioassistenciais podem ser ofertados em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 que possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA - destina-se ao desenvolvimento de programas e serviços complementares da política de promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que, no exercício de 2025, a conta-corrente do FIA recebeu recursos na modalidade de Doação Voluntária Direcionada (DVD), especificamente destinados ao Instituto Nossa Senhora da Penha.

CONSIDERANDO que na Lei Orçamentaria Anual há previsão para repasses financeiros, classificados no elemento de despesa 33504306000 – Instituição de Caráter de Assistência Social, Projeto/atividade 2.022 – Gestão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, Ficha 1974 *Fonte 175900000002 - Conselho FIA.*

JUSTIFICAMOS que o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa o chamamento público para celebração de parceria com a seguinte organização da sociedade civil:

- **Instituto Nossa Senhora da Penha** - CNPJ 27.125.806/0001-62, situada à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua 2368/2398, bairro Alvares Tavares, nesta cidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2026.

Eder Botelho da Fonseca
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº Decreto 35.571/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional – 2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

**Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de
Itapemirim – ES**

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEB “Prof. Deusdedit Baptista”	18/03/26	9h
02	EMEB “Zilda Soares Moura”	18/03/26	7h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional-SAPE/GACC - Março/2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o **Edital nº 19/2026**, do processo seletivo para instituir professor bolsista para **atuar como coordenador municipal das ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) e de compor cadastro de reserva.**

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br na aba transparência/editais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Srª. Secretária Municipal de Saúde, **CONVOCA** todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO** - visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, por meio de Licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semus.compras@cachoeiro.es.gov.br até o dia 12 de março de 2026, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

IPACI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 8240/2026.

Identificação do CidadES: 2026.016E0800001.10.0005.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – Artigo 74, Inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o pagamento de 02 (duas) inscrições para servidoras do setor de Coordenadoria Executiva de Controle Interno do Instituto no curso: Auditoria de Folha de Pagamento no Serviço Público. Favorecido: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, inscrita no CNPJ nº 02.980.103/0001-90. Valor Total: R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Fevereiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

PORTARIA Nº 067/2026

**DESIGNA FISCAIS E GESTORES DA
DESPESA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2026.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Cristiane da Silva** ocupante do cargo em comissão de Gerente de Auditoria, para acompanhar e fiscalizar o pagamento de 02 (duas) inscrições para servidoras do setor de Coordenadoria Executiva de Controle Interno do Instituto no curso: Auditoria de Folha de Pagamento no Serviço Público, Celebrado com a FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, inscrita no CNPJ nº 02.980.103/0001-90, conforme processo de nº 8240/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea 'f' da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o(a) fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Luana Dardengo Bastos**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Larissa Cândido Silva**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência ao Gestor da Contratação e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

V – Verificar regularidade fiscal do contratado.

VI – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Março de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 005-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000007/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0005

Processo de Compra: 2134/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/31723265000141/compras/2026/2>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de protetores de parede (tipo "roda meio"), produzidos em MDF de 15 mm, visando à proteção das paredes contra impactos de cadeiras e mobiliários na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA INICIAL", folha 24, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de Março de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

DIGEAM PATRICK CEZATI TOMAZINI, CPF: 135.923.337-71, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), através do processo nº 3676/2026, para a atividade 21.19 – Terraplenagem (corte e aterro), vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, exclusiva para execução no interior de propriedade rural com objetivo agropecuário, localizada no Distrito de Pacotuba, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 932026FAT

GAP LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ: 62.329.447/0001-66, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação nº. 0056/2025, por meio do processo nº 87348/2025, com validade até 22/12/2027, para a atividade 22.07 – Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não à classificação (rebeneficiamento), incluindo frigoríficos, localizada na Rod. ES-488, Cachoeiro x Frade, S/Nº, Urtiga, São Felix, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 672026FAT

GISELI FURLAN PAZINI BRANDÃO, CPF: 122.132.447-07, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, por meio do processo nº 5789/2026, para a atividade 21.18 – Terraplanagem, áreas de empréstimo e/ou bota fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim., localizada na Rod. ES-488, Cachoeiro x Frade, S/Nº, Urtiga, São Felix, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 662026FAT

SANTA CRUZ BAÚ LTDA, CNPJ: 54.775.454/0001-63, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROCEDIMENTO CORRETIVO/SIMPLIFICADO – LO Nº 0010/2025, válida até 04/06/2027, por meio do Processo nº 769/2025, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exceto jateamento, localizado à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Nº 1010, Localidade de Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 942026FAT

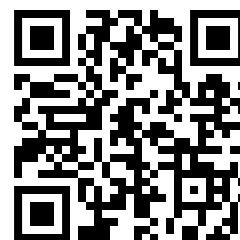
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR